



EM: 07.03.2023

VETO PARCIAL 75/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 220

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Matéria encontra-se sem parecer. Solicito à senhora Deputada Dr^a Taíssa para dar o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Veto Parcial 75/2022. Ementa: "Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 193/2022 de autoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia que "Dispõe sobre a implantação de órgãos de atuação especializada da Defensoria Pública do Estado de Rondônia em Tribunais Superiores para assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal".".

Avoca parcialmente o teor do parecer, para fins de opinar pela constitucionalidade, conforme o artigo 1º do Autógrafo da Lei Complementar nº 193/2022, "restando constitucionais os demais..."

Nada mais, Senhor Presidente. Pela manutenção, Senhor Presidente.

O SR. MARCELO CRUZ (Presidente) - Pela manutenção. Em discussão o parecer. Em votação, os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**